



13

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.692.238/0001-86**
Razão Social: **MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA**
Nome Fantasia: **MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS**
situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/01/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/11/2019
FGTS	Validade:	09/09/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/02/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/09/2019
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Emitido em: 28/08/2019 11:06

CPF: 344.359.641-04 Nome: FABIO PAIXAO DE AZEVEDO

Ass: _____

1 de 1

gizere

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04692238000186

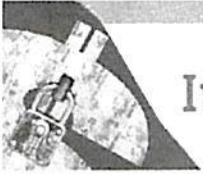
LIMPAR

Data da consulta: 28/08/2019 11:20:16
Data da última atualização: 28/08/2019 04:45:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller signature, and initials 'Sizete' and 'R'.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/08/2019 às 11:43) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.692.238/0001-86.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D66.9316.6B9A.0414

13



Invólucro Nº 01

Documentos de Habilitação

Monumenta Comunicação e Estratégias Sociais Ltda.

CNPJ: 04.692.238/0001-86

Concorrência n.º 02/2019

Secretaria De Estado De Comunicação Do Distrito Federal – SECOM/DF

11.5. A licitante que estiver cadastrada e com a documentação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, apenas deverá apresentar:

a) Documentos de Habilitação Jurídica, previstos no subitem 11.2.1;

MONUMENTA - 0001
CNPJ: 04.692.238/0001-86
R. S. 1000 - Bloco 10 - Brasília - DF

MONUMENTA
COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIAS SOCIAIS



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JCDF - SEDE
SEDE - JCDF

31/05/2019



19/100.335-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201107191

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

I - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201900024640

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

26 Março 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: *Vanessa Pais de Barros Zerbini*
Assinatura: *[Signature]*
Telefone de Contato: *(61) 3213-5700*

? - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem:
À decisão

____/____/____
Data

NÃO
____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

05 JUN 2019

____/____/____
Data

[Signature]

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 1279939
EM 05/06/2019 DA EMPRESA: 5320110719-1.

MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA

Protocolo: 19/100.335-2 EM 31/05/2019

[Signature]
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1279939 em 05/06/2019 da Empresa MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA, Nire 53201107191 e protocolo 191003352 - 31/05/2019. Autenticação: FD1A88E63D1A42EFE38237A71FE5545DAE3DBA5. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/100.335-2 e o código de segurança zNMY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

[Signature]
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL



MONUMENTA COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA.

CNPJ 04.692.238/0001-86
NIRE 53201107191

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular,

PAES DE BARROS PARTICIPAÇÕES CORPORATIVAS LTDA., com sede social na SRTVS Quadra 701 Conjunto E Bloco 01 nº 12 sala 209 Parte L8 – Edifício Palácio do Rádio I – Brasília DF CEP: 70.340-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.151.792/0001-05 e no CF/DF sob o nº 07.316.520/001-04, registrada na JCDF (Junta Comercial do Distrito Federal) sob o NIRE nº 5320061234-8, neste ato devidamente representada por **EVANILDO PAES DE BARROS JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 14/05/1973, filho de Evanildo Paes de Barros e Anete Maria Barbosa Paes de Barros, natural de Brasília/DF, portador da CNH nº 00183417929, expedida pelo DETRAN/DF em 17/10/2008 e do CPF nº 646.278.701-59, residente e domiciliado na Fiji, 640, Alphaville, Tamboré III, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.543-010;

RENATO DE OLIVEIRA MEIRELLES, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 22103558-8 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº. 215492038-19, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Schilling, nº. 84, apartamento 131, CEP 05302-000; e

ANDERSON PAES DE BARROS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à SHIS QI 26 CH 15 UN C, LAGO SUL - DF, CEP: 71.670-750, portador da Carteira de CNH nº 00318656195, expedida pelo DETRAN/DF em 29/07/2008 e do CPF nº 767.976.781-53;

únicos sócios da sociedade empresária limitada **MONUMENTA COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA**, com sede no SRTVS, Q. 701, Bl. O, nº 110, Salas 581 a 599 e 599A, Ed. Centro Multiempresarial, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.340-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.692.238/0001-86 e registrada na JCDF (Junta Comercial do Distrito Federal) sob o NIRE nº 53201107191 por despacho em

Página 1 de 15





25/09/2001, resolvem ALTERAR seu contrato social de sociedade empresária limitada conforme as exigências da Lei nº 10.406/2002 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CESSÃO DE QUOTAS

1.1. Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **RENATO DE OLIVEIRA MEIRELLES**, já qualificado acima, o qual resolve ceder e transferir todas as suas 37 (trinta e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 37,00 (trinta e sete reais), à sócio **PAES DE BARROS PARTICIPAÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, pelo seu valor nominal e com tudo o que representam, todas já devidamente integralizadas, dando plena e total quitação.

1.2. Em razão das alterações acima, o capital social da sociedade de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) dividido em 370.000 (trezentos e setenta mil) cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota e está totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
PAES DE BARROS PARTICIPAÇÕES CORPORATIVAS LTDA.	366.300	R\$ 366.300,00	99%
ANDERSON PAES DE BARROS	3.700	R\$ 3.700,00	1,00%
TOTAL:	370.000	R\$ 370.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Os Sócios decidem alterar o objeto social, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3ª – A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de agência de comunicação full service, isto é, de publicidade, de serviços especializados de marketing promocional e de comunicação digital; considerando-se o conjunto de atividades que tenham por objeto: o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; a organização, controle, coordenação, execução de campanhas de marketing promocional, de evento, de imagem, de incentivo e vendas; a organização, controle, coordenação,

Página 2 de 15

4



execução de serviços de mídia interativa, serviços de marketing digital através das mídias interativas; bem como a elaboração e desenvolvimento de identidades visuais corporativas; criação de produtos interativos e virtuais; intermediação do uso da internet ou outros meios eletrônicos e digitais, criação de peças e campanhas publicitárias e projetos de mídia interativa e digital, vinculados e integrados à atividade principal; produção teatral; produção musical; e produção de espetáculo de dança.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES AO CONTRATO SOCIAL

3.1. Os Sócios resolvem alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social, dessa forma, onde se lê:

Cláusula 5ª – A sociedade poderá ser administrada por não-sócios.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade caberá ao Administrador sócio ANDERSON PAES DE BARROS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília/DF, nascido em 17/05/1975, portador da Carteira CNH nº 00318656195, expedida pelo DETRAN/DF em 29/07/2008 e do CPF nº 767.976.781-53, que assinará separadamente todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la, inclusive em operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral, desde que, os referidos procuradores sejam constituídos através de procuração lavrada em cartórios públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade empresária em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos e fianças.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, atos do administrador, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos à atividade empresarial, salvo os aprovados previamente por deliberação dos sócios.

Leia-se:

Cláusula 5ª – A sociedade poderá ser administrada por não-sócios.

Página 3 de 15



Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade caberá ao Administrador sócio **ANDERSON PAES DE BARROS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília/DF, nascido em 17/05/1975, portador da Carteira CNH nº 00318656195, expedida pelo DETRAN/DF em 29/07/2008 e do CPF nº 767.976.781-53, que assinará separadamente todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la, inclusive em operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral, podendo constituir os referidos procuradores por meio de procuração particular ou pública, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade empresária em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos e fianças.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, atos do administrador, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos à atividade empresarial, salvo os aprovados previamente por deliberação dos sócios.

3.2. Os Sócios resolvem alterar a Cláusula 8ª do Contrato Social, dessa forma, onde se lê:

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A distribuição de dividendos e/ou bônus da Sociedade deve privilegiar a distribuição de resultados proporcional às cotas de cada quotista, todavia poderá ser realizada a distribuição de forma assimétrica, nos termos das Atas de Reunião de Quotista ou outra regra acordada, sendo necessário, para tanto, a aprovação de ao menos 70% do capital social votante.

Página 4 de 15

6



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1279939 em 05/06/2019 da Empresa MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA, Nire 53201107191 e protocolo 191003352 - 31/05/2019. Autenticação: FD1A88E63D1A42EFE38237A71FE5545DAE3DBA5. Saulo Izidorio Vieira Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/100.335-2 e o código de segurança zNMY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETARIO GERAL

pág. 5/17



Parágrafo Segundo: Mesmo antes do encerramento do exercício social e do levantamento do balanço geral, a Sociedade pode realizar distribuição antecipada de resultados entre seus sócios.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou qualquer outra periodicidade, para verificar resultados.

Leia-se:

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade, sendo que os lucros eventualmente apurados poderão ser reinvestidos na Sociedade e/ou distribuídos proporcional ou desproporcionalmente à participação dos Sócios na Sociedade, podendo outros critérios serem utilizados, a depender da deliberação de mais da metade do capital social.

Parágrafo Primeiro: Mesmo antes do encerramento do exercício social e do levantamento do balanço geral, a Sociedade pode realizar distribuição antecipada de resultados entre seus sócios.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou qualquer outra periodicidade, para verificar resultados.

3.3. Em virtude das deliberações acima, resolvem os sócios alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MONUMENTA COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA.
CNPJ 04.692.238/0001-86
NIRE 53201107191**

Pelo presente instrumento particular,

PAES DE BARROS PARTICIPAÇÕES CORPORATIVAS LTDA., com sede social na SRTVS Quadra 701 Conjunto E Bloco 01 nº 12 sala 209 Parte L8 – Edifício Palácio do Rádio I – Brasília DF CEP: 70.340-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.151.792/0001-

Página 5 de 15

7



05 e no CF/DF sob o nº 07.316.520/001-04, registrada na JCDF (Junta Comercial do Distrito Federal) sob o NIRE nº 5320061234-8, neste ato devidamente representada por **EVANILDO PAES DE BARROS JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 14/05/1973, filho de Evanildo Paes de Barros e Anete Maria Barbosa Paes de Barros, natural de Brasília/DF, portador da CNH nº 00183417929, expedida pelo DETRAN/DF em 17/10/2008 e do CPF nº 646.278.701-59, residente e domiciliado na Fiji, 640, Alphaville, Tamboré III, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.543-010;

ANDERSON PAES DE BARROS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à SHIS QI 26 CH 15 UN C, LAGO SUL - DF, CEP: 71.670-750, portador da Carteira de CNH nº 00318656195, expedida pelo DETRAN/DF em 29/07/2008 e do CPF nº 767.976.781-53; e

únicos sócios da sociedade empresária limitada **MONUMENTA COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA**, com sede no SRTVS, Q. 701, Bl. O, nº 110, Salas 581 a 599 e 599A, Ed. Centro Multiempresarial, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.340-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.692.238/0001-86 e registrada na JCDF (Junta Comercial do Distrito Federal) sob o NIRE nº 53201107191 por despacho em 25/09/2001, resolvem consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada conforme as exigências da Lei nº 10.406/2002 mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MONUMENTA COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA**, usa como nome fantasia a expressão "**MONUMENTA COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIAS SOCIAIS**" e tem sede social no SRTV/SUL Quadra 701, Bloco O, Nº 110, Salas 581 a 599 e 599A, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-000.

Cláusula 2ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2001 e funcionará por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª - A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de agência de comunicação full service, isto é, de publicidade, de serviços especializados de marketing promocional e de comunicação digital; considerando-se o conjunto de atividades que tenham por objeto: o estudo, planejamento, conceituação, concepção,

Página 6 de 15





criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; a organização, controle, coordenação, execução de campanhas de marketing promocional, de evento, de imagem, de incentivo e vendas; a organização, controle, coordenação, execução de serviços de mídia interativa, serviços de marketing digital através das mídias interativas; bem como a elaboração e desenvolvimento de identidades visuais corporativas; criação de produtos interativos e virtuais; intermediação do uso da internet ou outros meios eletrônicos e digitais, criação de peças e campanhas publicitárias e projetos de mídia interativa e digital, vinculados e integrados à atividade principal; produção teatral; produção musical; e produção de espetáculo de dança.

Cláusula 4ª – O Capital Social da sociedade é de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) dividido em 370.000 (trezentos e setenta mil) cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota e está totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, tendo a seguinte distribuição no quadro societário:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
PAES DE BARROS PARTICIPAÇÕES CORPORATIVAS LTDA.	366.300	R\$ 366.300,00	99%
ANDERSON PAES DE BARROS	3.700	R\$ 3.700,00	1,00%
TOTAL:	370.000	R\$ 370.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: As cotas na Sociedade não podem ser vendidas, cedidas, arrendadas, doadas, oneradas ou de qualquer forma transferida ou dadas em garantia a terceiros, independentemente da razão, condições, dolo ou culpa do quotista, sem que haja autorização prévia da maioria do capital social da Sociedade, assumindo cada quotista o dever de informar quaisquer terceiros eventualmente interessados em suas cotas desse fato.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Caso o Parágrafo Primeiro desta Cláusula seja desobedecido, independentemente de notificação prévia, as cotas do sócio desobediente serão automaticamente adquiridas pela própria Sociedade pelo preço de R\$ 1,00 (um real)

Página 7 de 15





por quota, sem direito a qualquer outra indenização ou remuneração, não se aplicando o disposto na Cláusula 12ª e seguintes.

Cláusula 5ª – A sociedade poderá ser administrada por não-sócios.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade caberá ao Administrador sócio **ANDERSON PAES DE BARROS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília/DF, nascido em 17/05/1975, portador da Carteira CNH nº 00318656195, expedida pelo DETRAN/DF em 29/07/2008 e do CPF nº 767.976.781-53, que assinará separadamente todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la, inclusive em operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral, podendo constituir os referidos procuradores por meio de procuração particular ou pública, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade empresária em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos e fianças.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, atos do administrador, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos à atividade empresarial, salvo os aprovados previamente por deliberação dos sócios.

Cláusula 6ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 7ª – Em caso de falecimento, interdição ou de qualquer outra forma declaração de incapacidade de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz representado, caso a maioria do capital social não se oponha à entrada desse(s) novo(s) sócio(s), se for o caso. Caso haja objeção da maioria do capital social, não seja possível ou inexista interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado, liquidado e pago de acordo com as regras de avaliação e pagamento da Cláusula 13ª e Parágrafos.

Página 8 de 15

10





Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, salvo o disposto na Cláusula 12ª.

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade, sendo que os lucros eventualmente apurados poderão ser reinvestidos na Sociedade e/ou distribuídos proporcional ou desproporcionalmente à participação dos Sócios na Sociedade, podendo outros critérios serem utilizados, a depender da deliberação de mais da metade do capital social.

Parágrafo Primeiro: Mesmo antes do encerramento do exercício social e do levantamento do balanço geral, a Sociedade pode realizar distribuição antecipada de resultados entre seus sócios.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou qualquer outra periodicidade, para verificar resultados.

Cláusula 9ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª – Os sócios poderão efetuar retiradas mensais a título de pró-labore, de acordo com as condições da empresa, e definidas em comum acordo entre si dentro dos limites impostos pela legislação específica.

Cláusula 11ª – A exclusão de qualquer sócio poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que mediante decisão prévia com votos correspondentes a ao menos 60% do capital social, além de pelas regras de justa causa estabelecidas na Lei 10.406/2002 ou por decisão judicial.

Página 9 de 15

11



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1279939 em 05/06/2019 da Empresa MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA, Nire 53201107191 e protocolo 191003352 - 31/05/2019. Autenticação: FD1A88E63D1A42EFE38237A71FE5545DAE3DBA5. Saulo Izidorio Vieira Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/100.335-2 e o código de segurança zNMY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SECRETARIO GERAL

pág. 10/17



Cláusula 12ª – Dada a natureza personalíssima do ramo de atuação da Sociedade, a dificuldade inata de se avaliar o valor de uma empresa de serviços e a necessidade de manutenção constante da sintonia entre sócios (*affectio societatis*), caso um sócio se retire da Sociedade, resolvendo-se esta em relação a ele, independentemente da razão ou circunstâncias, as cotas do sócio retirante serão avaliadas e pagas nos termos desta Cláusula e de seus Parágrafos.

Parágrafo Primeiro: Caso qualquer sócio deseje se retirar da Sociedade, deverá notificar por escrito e com aviso de recebimento os demais quotistas, colocando suas cotas imediatamente à disposição dos demais quotistas. Caso algum quotista não deseje ou não possa exercer seu direito de preferência, sua cota-parte será, então, oferecida aos demais quotistas proporcional e sucessivamente até que todas as cotas sejam adquiridas.

Parágrafo Segundo: Independentemente de culpa ou dolo de qualquer dos quotistas ou sucessores, as cotas do sócio retirante serão adquiridas proporcionalmente às suas respectivas participações pelos demais quotistas, de acordo com as seguintes regras de avaliação:

Recebimento da Notificação de Saída	Preços de Aquisição da Participação
Até um ano da entrada na Sociedade	R\$ 1,00 (um real) por quota, sem direito a qualquer outra indenização ou remuneração.
Mais de um ano e até três anos da entrada na Sociedade	$\frac{F \times \Sigma LM}{T}$
Mais de três anos da entrada na Sociedade	$\frac{F \times \Sigma LM_{36}}{T}$

ΣLM: somatório do Lucro Mensal do mês de entrada do quotista no contrato social da Sociedade até o mês anterior à data de recebimento da notificação de saída.





ΣLM₃₆: somatório do Lucro Mensal nos últimos 36 meses, contados do mês anterior à data de recebimento da notificação de saída.

F: número de cotas detidas pelo quotista retirante ou excluído na data de recebimento da notificação de saída.

T: número total de cotas da Sociedade na data de recebimento da notificação de saída.

Parágrafo Terceiro: Para fins da presente Cláusula, Lucro Mensal é a diferença entre a soma algébrica de todas as receitas auferidas pela Sociedade em um determinado mês (incluindo pagamentos realizados pelo cliente, comissões de fornecedores e receitas não contabilizadas, bem como receitas ainda não recebidas referentes a trabalhos já executados) e a soma algébrica de todos os custos e despesas incorridos no mesmo mês, sejam eles fixos ou variáveis (inclusive impostos, provisões referentes a fatos geradores ocorridos durante a permanência do sócio na sociedade e bonificações). Caso haja algum contrato em andamento cujo trabalho tenha sido parcialmente realizado, a expectativa de receita proporcional a este trabalho já realizado deverá ser considerada para fins de cálculo do Lucro Mensal.

Parágrafo Quarto: O Lucro Mensal será determinado de acordo com o Relatório Operacional mensal devidamente assinado pelos quotistas e não necessariamente refletirá o faturamento bruto, uma vez que pelo tipo de atividade da Sociedade, o faturamento bruto pode incluir receitas devidas a fornecedores que não constituem receitas.

Parágrafo Quinto: Os valores devidos pelas cotas do sócio retirante serão pagos, após a transferência das cotas, em 6 (seis) parcelas semestrais iguais devidamente corrigidas pelo IGPM ou índice que veja a sucedê-lo em caso de extinção. As parcelas a ser pagas deverão ser devidamente ajustadas para mais ou para menos nos casos em que gastos ou receitas esperados e contabilizados no Lucro Mensal não se materializem ou se materializem em valor diverso do esperado.

Parágrafo Sexto: Ainda que ocorra a saída de um sócio quotista, a Sociedade continuará a ser a única responsável por todo e qualquer projeto ou conta de cliente em andamento, salvo acordo expresso em contrário.

Página 11 de 15

13



Parágrafo Sétimo: Caso a Sociedade venha a adquirir ou tornar-se titular de algum bem cujo valor unitário de mercado - no momento da saída do sócio - ultrapasse R\$ 15.000,00 então, esse patrimônio será integrado à base de cálculo prevista no Parágrafo Segundo, para fins de avaliação de suas cotas, fazendo o sócio jus ao valor proporcional de suas cotas. Esse valor será corrigido pelo IGPM, a partir da data da assinatura desse contrato.

Cláusula 13ª - Dada a natureza personalíssima do ramo de atuação da Sociedade, a dificuldade inata de se avaliar o valor de uma empresa de serviços e a necessidade de manutenção constante da sintonia entre sócios (*affectio societatis*), caso um sócio seja excluído da Sociedade, independentemente da razão ou circunstâncias, as cotas do sócio excluído serão avaliadas e pagas nos termos desta Cláusula e de seus Parágrafos.

Parágrafo Primeiro: Caso qualquer sócio seja excluído da Sociedade por determinação da maioria dos quotistas, deverá colocar imediatamente à disposição dos demais quotistas suas cotas para aquisição, se presente na Assembleia que deliberou sua expulsão. Caso o sócio excluído não esteja presente na assembleia que deliberou sua expulsão ou tenha se recusado a assinar a Ata, então, a Sociedade deverá notificá-lo por escrito, com aviso de recebimento, para que coloque imediatamente à disposição dos demais quotistas suas cotas. Caso algum quotista não deseje ou não possa exercer seu direito de preferência, sua cota-parte será, então, oferecida aos demais quotistas proporcional e sucessivamente até que todas as cotas sejam adquiridas.

Parágrafo Segundo: Independentemente de culpa ou dolo de qualquer dos quotistas, as cotas do sócio excluído, falecido ou incapaz serão adquiridas proporcionalmente às suas respectivas participações pelos demais quotistas, de acordo com as seguintes regras de avaliação:

Recebimento da Notificação de Exclusão	Preços de Aquisição da Participação
Até um ano da entrada na Sociedade	$F \times \Sigma LM \times 12$
	$T \times N$
Mais de um ano e até dois anos na Sociedade	$F \times \Sigma LM \times 24$

Página 12 de 15





	$T \times N$
Mais de dois anos e até três anos na Sociedade	$F \times \Sigma LM \times 36$ <hr/> $T \times N$
Mais de três anos da entrada na Sociedade	$F \times \Sigma LM_{36}$ <hr/> T

ΣLM : somatório do Lucro Mensal do mês de entrada do quotista no contrato social da Sociedade até o mês anterior à data de recebimento da notificação de exclusão.

N: número de meses que o sócio excluído permaneceu na sociedade até a data de recebimento da notificação de exclusão

ΣLM_{36} : somatório do Lucro Mensal nos últimos 36 meses, contados do mês anterior à data de recebimento da notificação de saída ou exclusão.

F: número de cotas detidas pelo quotista excluído na data de recebimento da notificação de exclusão.

T: número total de cotas da Sociedade na data de recebimento da notificação de exclusão.

Parágrafo Terceiro: Para fins da presente Cláusula, Lucro Mensal é a diferença entre a soma algébrica de todas as receitas auferidas pela Sociedade em um determinado mês (incluindo pagamentos realizados pelo cliente, comissões de fornecedores e receitas não contabilizadas, bem como receitas ainda não recebidas referentes a trabalhos já executados) e a soma algébrica de todos os custos e despesas incorridos no mesmo mês, sejam eles fixos ou variáveis (inclusive impostos, provisões referentes a fatos geradores ocorridos durante a permanência do sócio na sociedade e bonificações). Caso haja algum contrato em andamento cujo trabalho tenha sido parcialmente realizado, a expectativa de receita proporcional a este trabalho já realizado deverá ser considerada para fins de cálculo do Lucro Mensal.

Parágrafo Quarto: O Lucro Mensal será determinado de acordo com o Relatório Operacional mensal devidamente assinado pelos quotistas e não necessariamente refletirá o faturamento bruto, uma vez que pelo tipo de atividade da Sociedade, o

Página 13 de 15



faturamento bruto pode incluir receitas devidas a fornecedores que não constituem receitas.

Parágrafo Quinto: Os valores devidos pelas cotas do sócio excluído ou retirante serão pagos, após a transferência das cotas, em 3 (três) parcelas semestrais iguais devidamente corrigidas pelo IGPM ou índice que veja a sucedê-lo em caso de extinção. As parcelas a ser pagas deverão ser devidamente ajustadas para mais ou para menos nos casos em que gastos ou receitas esperados e contabilizados no Lucro Mensal não se materializem ou se materializem em valor diverso do esperado.

Parágrafo Sexto: Ainda que ocorra a exclusão de um sócio quotista, independentemente da razão, condições, dolo ou culpa de qualquer dos quotistas, a Sociedade continuará a ser a única responsável por todo e qualquer projeto ou conta de cliente em andamento, salvo acordo expresso em contrário e o disposto na Cláusula 14ª.

Parágrafo Sétimo: Caso a Sociedade venha a adquirir ou tornar-se titular de algum bem cujo valor unitário de mercado - no momento da saída do sócio - ultrapasse R\$15.000,00, então, esse patrimônio será integrado à base de cálculo prevista no Parágrafo Segundo, para fins de avaliação de suas cotas, fazendo o sócio jus ao valor proporcional de suas cotas. Esse valor será corrigido pelo IGPM, a partir da data da assinatura desse contrato.

Cláusula 14ª - Caso ocorra a saída de algum quotista da Sociedade, independentemente da razão, condições, dolo ou culpa de qualquer dos demais quotistas ou da Sociedade, as seguintes regras de não-concorrência são aplicáveis:

Parágrafo Primeiro: O sócio retirante fica proibido de realizar, incitar ou de qualquer forma oferecer ou favorecer concorrência pelo prazo de um ano da data de saída da Sociedade, a todos os seus clientes, exceto no caso de clientes governamentais. Essa proibição não alcança o sócio excluído da sociedade.

Parágrafo Segundo: A cláusula de não-concorrência é ampla e irrestrita, aplicando-se igualmente a todos os membros de sociedades integradas ou associadas ao quotista, incluindo-se consultores, empregados, com ou sem carteira assinada, seus sócios e quotistas, empresas afiliadas, coligadas, associadas, novas empresas criadas pelos

Página 14 de 15

16



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1279939 em 05/06/2019 da Empresa MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA, Nire 53201107191 e protocolo 191003352 - 31/05/2019. Autenticação: FD1A88E63D1A42EFE38237A71FE5545DAE3DBA5. Saulo Izidorio Vieira Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/100.335-2 e o código de segurança zNMY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETARIO GERAL

pág. 15/17



sócios ou por eles gerenciadas, direta ou indiretamente, etc. Esta cláusula deve ser interpretada de forma a atribuir-lhe a maior efetividade possível.

Cláusula 15ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 16ª – Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente instrumento.”

E por estarem assim justos e de acordo, mandaram digitar a presente Alteração Contratual Consolidada em 1 (uma) via, que lido e achado conforme, assinam na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, devendo um dos exemplares ficar registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, para que possa produzir efeitos legais.

190


Brasília, 26 de fevereiro de 2019.



RENATO DE OLIVEIRA MEIRELLES


ANDERSON PAES DE BARROS


PAES DE BARROS PARTICIPAÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
EVANILDO PAES DE BARROS JÚNIOR

Testemunhas:


Vanessa Paes de Barros Zerbini
 CPF: 700.018.711-53


Lucélia R. S. Venâncio
 CPF: 778.897.541-91

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a assinatura de
 [9K31w600]-ANDERSON PAES DE MENEZES
 [9K31N7F0]-EVANTHO PAES DE MENEZES JUNIOR

Para consultar acesse: www.tjdf.jus.br
 Em testemunho da verdade:
 BRASILIA, 30 de Maio de 2019
 342 RITA OLIVEIRA PEREIRA
 ESCRIVENTE NOTARIAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

CARTORIO DO 16º TABELÃO DE NOTAS
 SAO PAULO - SP
 Rua Augusta, 1633/1642 Cep: 01304-021
 Fabio Tadeu Bisognin - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA (R/S) FIRMAS
 RENATO DE OLIVEIRA FERRELLI (459360)
 Sao Paulo, 02 de Maio de 2019.
 EM TEST. DA VERDADE.

ATO COM VALOR ECONOMICO
 COD. SEG. 4850485359484957485733555071
 INVALIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICACAO
 FIRMA R\$ 9,50 ** TOTAL R\$ 9,50
 DIGITADOR: Jadeilson 09:57:03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Anderson Paes de Barros

ADMISSÃO Em 11/11/04

RECOMENDAÇÃO não classificar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1.379.507 17/10/2014

ANDERSON PAES DE BARROS

EVANILDO PAES DE BARROS
ANETE MARIA BARBOSA PAES DE BARROS
BRASÍLIA / DF 17/05/1975

C.CAS. Nº. 13707, FOLHA 71, LIVRO BA-29, 2º OF. (18/03/2004)
BRASÍLIA - DF

767.976.781-53

366B5474

Carlos César de Sousa Galvão

NH 02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que é reprodução
fiel do original (Lei 8935/04,
Art.6,III,V)

ITJDF120180020418364TDIQ

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

25 de Julho de 2018

LENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EVANILDO PAES DE BARROS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1379504 SSP DF

CPF: 646.278.701-59 DATA NASCIMENTO: 14/05/1973

FILIAÇÃO: EVANILDO PAES DE BARROS ANETE MARIA BARBOSA PAES DE BARROS

Nº REGISTRO: 00183417929 VALIDADE: 03/10/2023 1ª HABILITAÇÃO: 03/07/1992

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Eanf*

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 09/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *Silvane Barbosa Pereira Filho*
 SILVANE BARBOSA PEREIRA FILHO
 Diretor - GERAL DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO - DF.

52574095188
 DF756413141

DISTRITO FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1689781648
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1689781648

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICAÇÃO I
 Autentico esta copia que e reproducao
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art.6,III,V)
 TJOFT20180020577419RBOY
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 16 de Outubro de 2018
 IENOUQUES ALVES GOUVEIA
 IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.692.238/0001-86
Razão Social: MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA
Nome Fantasia: MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/01/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/11/2019
FGTS	Validade:	09/09/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/02/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/09/2019
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

21

Emitido em: 23/08/2019 10:01

1 de 1

CPF: 767.976.781-53 Nome: ANDERSON PAES DE BARROS

Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA
CNPJ: 04.692.238/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:11 do dia 16/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2019.

Código de controle da certidão: **2E6A.290E.D18C.1573**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.692.238/0001-86

Razão Social: MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA EPP

Endereço: ST SRTVS QD 701 BL O SALAS 588 A 593, 595, 596 A 599 110 ED
CENTRO MULTIEMPR / ASA SUL / BRASÍLIA / DF / 70340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2019 a 09/09/2019

Certificação Número: 2019081103110589120257

Informação obtida em 23/08/2019 10:51:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.692.238/0001-86

Certidão nº: 180999322/2019

Expedição: 23/08/2019, às 10:00:57

Validade: 18/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.692.238/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 199-00.893.265/2019
NOME : MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA
ENDEREÇO : SRTVS QD 701 BL O N 110 BL O SLS 581 A 599 E 599A ED. MULTIENTREPRENSORIAL
CIDADE : ASA SUL
CPF :
CNPJ : 04.692.238/0001-86
CF/DF : 0742678400164 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 19 de Setembro de 2019.

Brasília, 21 de Junho de 2019.

Certidão emitida via internet às 15:53:52 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



Invólucro Nº 01

Documentos de Habilitação

Monumenta Comunicação e Estratégias Sociais Ltda.

CNPJ: 04.692.238/0001-86

Concorrência n.º 02/2019

Secretaria De Estado De Comunicação Do Distrito Federal – SECOM/DF

b) Documentos de Qualificação Técnica, previstos no subitem 11.2.3;

a) declaração(ões), atestado(s) ou certidão(ões) expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante prestou à(s) declarante(s) produtos e serviços compatíveis com o objeto desta Concorrência.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CAIXA SEGURADORA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.020.354/0001-10, situada no SHN, Ed. Matriz da Caixa Seguradora, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF, atesta para os devidos fins que a Monumenta Comunicação e Estratégias Sociais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.692.238/0001-86, situada no SRTVS Quadra 701, Bloco O, nº 110, Sala 599, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF, atua como sua agência desde 2002, prestando serviços de comunicação digital, incluindo prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital; criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e, criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias.

Entre os trabalhos realizados pela Monumenta, destacamos:

1) Campanha de incentivo para o Previ Crescer

Título: Previ Crescer

Descrição da ação: para comunicar as novidades e pontos relevantes do produto Previ Crescer, foi criada campanha de incentivo para os indicadores, que formam a força de vendas dos produtos da Caixa Seguradora no balcão da Caixa. O Previ Crescer é um plano de previdência privada com foco no público infantil e a solução de comunicação adotou como estratégia a gamificação. Foi criado um ambiente digital para a campanha dentro da plataforma de relacionamento, chamada Mundo Caixa. Esse ambiente abrigou o regulamento, além de jogos, como caça-palavras, jogo da memória e *quizz*, que fizeram a informação chegar ao indicador de forma criativa e envolvente. A cada acerto, pontos eram creditados aos indicadores. Ao final do período, cada ponto valia um número da sorte para participação em sorteios de 2 milhões pontos, que podiam ser trocados por produtos na plataforma de relacionamento Mundo Caixa.

O trabalho da Monumenta envolveu detalhamento do escopo e da mecânica, arquitetura de web, designer de telas, desenvolvimento de conteúdo, desenvolvimento de interfaces, acompanhamento de performance, criação de linha visual e desdobramentos necessários.

Os canais de comunicação adotados foram e-mails marketing, banners e notificações da plataforma do Mundo Caixa, onde o hotsite ficou hospedado.

Período: outubro de 2016

2) Campanha de educação previdenciária.

Título: Pare, entenda e Venda

Descrição da ação: Em setembro de 2017 a Caixa Seguradora realizou uma forte campanha de educação previdenciária nos meios de comunicação de massa, que trazia como conceito a frase "Pare e Pense". O objetivo era fortalecer seu posicionamento como empresa preocupada com a educação previdenciária da população brasileira. Para reforço junto ao público interno, a Monumenta desdobrou conceitualmente a campanha direcionando a mensagem aos indicadores (força de vendas), adotando o conceito "Pare, Pense e Venda". Toda campanha aconteceu dentro de um ambiente digital em que eram apresentados o novo posicionamento da Caixa Seguradora e dicas sobre os produtos e situações de venda. Os indicadores participavam de desafios por meio de uma mecânica similar a jogo de tabuleiro, com diferentes interações: responder a um *quizz*, ler um texto, ver um vídeo ou só contar com a sorte. Cada interação acumulava cupons para participar do sorteio final de duas viagens.

O trabalho da Monumenta envolveu detalhamento do escopo e da mecânica, arquitetura de web, designer de telas, desenvolvimento de conteúdo, desenvolvimento de interfaces, acompanhamento de performance, criação de linha visual e desdobramentos necessários.

Os canais de comunicação adotados foram e-mails marketing e notificações da plataforma do Mundo Caixa, onde o hotsite ficou hospedado.

Período: setembro de 2017.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 27 de agosto de 2019.


Helena Iracema de Seabra Vieira
Gerente de Comunicação
helena.vieira@caixaseguradora.com.br
Tel.: (061) 2192-2812









ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS SA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.278.473/0001-03, situada no SHN, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Nº 50, 1º andar, Asa Norte, Brasília/DF, atesta para os devidos fins que a Monumenta Comunicação e Estratégias Sociais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.692.238/0001-86, situada no SRTVS Quadra 701, Bloco O, nº 110, Sala 599, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF, atua como sua agência desde 2002, prestando serviços de comunicação digital, incluindo prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital; criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e, criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias.

Entre os trabalhos realizados pela Monumenta, destacamos:

1) Campanha de aniversário do novo Mundo Caixa

Descrição da ação: o Mundo Caixa, plataforma de engajamento e relacionamento dos empregados Caixa, sofreu uma grande reformulação em 2018. Para celebrar 1 ano dessa mudança a Monumenta criou uma campanha digital, com o objetivo de engajar os usuários, comunicar e explicar as mudanças, estreitar a relação entre a plataforma e os empregados Caixa e, conseqüentemente, aumentar o volume de acessos. A campanha foi composta por um hotsite em que os usuários interagem de forma bastante lúdica: a cada semana, uma camada de um bolo de aniversário virtual era construída a partir da interação do público. Na semana da data do aniversário, o hotsite ganhou mais uma interação especial: um jogo de estoura balões, valendo cupons para sorteios e *toppings* (tipos de coberturas) para personalização do bolo.

Em toda a campanha foram sorteados R\$ 15 mil em pontos no Mundo Caixa, que podiam ser trocados por produtos do catálogo de prêmios da plataforma, como aparelhos de TV e *smart fones*.

O trabalho da Monumenta envolveu detalhamento do escopo e da mecânica, arquitetura de web, designer de telas, desenvolvimento de conteúdo, desenvolvimento de interfaces, acompanhamento de performance, criação de linha visual e desdobramentos necessários.



Para comunicação com o público-alvo, foram utilizados e-mails marketing, banners na plataforma e notificações no aplicativo Mundo Caixa.

Período: março de 2019.

2) Campanha Novo Jeito de Vender no Mundo Caixa

Descrição da ação: campanha direcionada ao público interno para incentivar a venda dos Seguros Vida e Residencial da parceira Caixa Seguradora. A campanha teve como canal principal um hotsite com missões divididas em 14 fases. Cada fase contava com uma dinâmica diferente para manter o interesse e engajamento. A cada fase, a campanha trazia desafios em forma de *quizz*, missões especiais na plataforma Mundo Caixa, ações de *member get member*, jogo da memória e liga-pontos. A cada interação, o participante acumulava cupons para sorteios de grandes prêmios, como *Apple Watch Series 3*, caixa de som portátil *bluetooth* JBL e *smart* fones Samsung.

O trabalho da Monumenta envolveu detalhamento do escopo e da mecânica, arquitetura de web, designer de telas, desenvolvimento de conteúdo, desenvolvimento de interfaces, acompanhamento de performance, criação de linha visual e desdobramentos necessários.

Para comunicação com o público-alvo, foram utilizados e-mails marketing, banners na plataforma e notificações no aplicativo Mundo Caixa.

Período: maio de 2019.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 27 de agosto de 2019.

Newton Batista
Gestor de Canal – Mundo Caixa
Marketing e Tecnologia
newtonbatista@wizsolucoes.com.br
Tel.: (061) 3426 9624



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal – FENAE, associação privada, com sede no SRTVS, Lote 1, Bloco 2, Loja 252, Térreo, Ed. Centro Empresarial Assis Chateaubriand, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.267.237/0001-55, declara para os devidos fins que a Monumenta Comunicação e Estratégias Sociais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.692.238/0001-86, situada no SRTVS Quadra 701, Bloco O, nº 110, Sala 599, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF, atua como sua agência digital desde 2004, prestando serviços de comunicação digital, incluindo prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital; criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e, criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias.

Entre os projetos realizados pela Monumenta, destacamos:

1) Rede do Conhecimento

Período: desde outubro de 2016.

Breve descritivo: a Rede do Conhecimento é um ambiente digital pelo qual os empregados Caixa podem aperfeiçoar seus conhecimentos, por meio de cursos no modelo “EAD – educação à distância”, com elementos de gamificação para manter o interesse e engajamento, com uso de recompensas. Com a Rede do Conhecimento os empregados têm a oportunidade de ampliar seus conhecimentos, visando o desenvolvimento e crescimento profissional e pessoal. Na plataforma são ofertados diversos cursos, nos mais variados formatos, como vídeo aulas, textos e infográficos. O objetivo da plataforma Rede do Conhecimento é tornar-se referência em educação para o empregado Caixa para ampliar seu desenvolvimento profissional e pessoal. A plataforma concede pontos no Mundo Caixa de acordo com a interação do empregado, além de benefícios voltados para educação, como participação em cursos, palestras e eventos com conteúdos específicos alinhados com os objetivos da Rede do Conhecimento. A plataforma Rede do Conhecimento está disponível no endereço eletrônico www.rededoconhecimento.fenae.org.br. Atualmente, a Rede do Conhecimento conta com mais de 14.000 empregados cadastrados e mais de 45.000 matrículas.



2) Plataforma do Movimento Solidário

Período: desde novembro de 2016.

Breve descritivo: o Movimento Solidário é o programa da FENAE que tem como objetivo transformar e melhorar a qualidade de vida de comunidades carentes, fomentando e promovendo o desenvolvimento econômico, social e sustentável dessas localidades. O programa contava com site para doações, que necessitava de reformulação, bem como de nova identidade visual. O principal objetivo do projeto foi reformular o programa Movimento Solidário com a (i) criação de nova marca; (ii) reposicionamento do programa junto aos públicos de interesse; (iii) reestruturação do site; e, (iv) planejamento e estratégia de comunicação. A plataforma passou a ser aberta para receber doações de associados da FENAE, não associados e qualquer pessoa que queira doar, por meio de ferramenta de transação comercial. A plataforma Movimento Solidário está disponível no endereço <http://movimentosolidario.fenae.org.br>.

3) Plataforma do Concurso Talentos FENAE/Apcefs

Período: desde maio de 2016.

Breve descritivo: o concurso Talentos Fenae/Apcef tem por objetivo promover a produção cultural dos empregados e aposentados da Caixa, por meio do incentivo à exposição dos seus talentos. A plataforma vem incentivar a integração e interação dos empregados Caixa, proporcionando o crescimento e a divulgação de valores artísticos e a descoberta de novos talentos. Em 2016, foram realizados 4 concursos: Foto & Filme, Artes Visuais, Literário e Musical. A ideia é que o Talentos seja realizado todo ano. A plataforma concentra todas as informações sobre os concursos, e inclui áreas para inscrição, exibição das obras, votação local, regional, nacional, por meio de voto popular e de júri especializado. O sistema prevê o cálculo das notas de acordo com o peso de cada tipo de voto e apresenta os finalistas e ganhadores automaticamente. A cada ano ela sofre atualizações de layout e melhorias. A plataforma para o projeto Talentos Fenae/Apcef está disponível no endereço: www.fenae.org.br/talentos.

4) Plataforma Eu Faço Cultura

Período: 2016 até hoje.

Breve descritivo: o Eu Faço Cultura, projeto que vem se transformando ao longo dos anos, é uma iniciativa da Fenae, e lançou em 2016 seu novo formato: uma plataforma virtual que apoia produtores de cultura e distribui gratuitamente benefícios culturais, como ingressos e livros, para alunos de escolas públicas, microempreendedores individuais (MEI) e pessoas assistidas por ONGs e



programas sociais do governo. Isso tudo ampliou o alcance do Eu Faço Cultura, democratizando o acesso à cultura e formando uma nova plateia por todo o Brasil. A plataforma permite aos produtores culturais inscreverem seus projetos, que após análise são aprovados para compra de ingressos de espetáculos musicais, teatrais, exposições, cinema e livros. Os ingressos ficam disponíveis para resgate dos beneficiários de qualquer lugar do Brasil. Dessa forma, o Eu Faço Cultura ampliou o seu alcance e consegue atingir o objetivo de democratizar a cultura. Importante ressaltar que a verba para viabilizar o Eu Faço Cultura vem de doações ao programa Movimento Cultural do Pessoal da Caixa, descrito no item anterior. O EFC pode ser acessado pelo endereço <http://www.eufacocultura.com.br>.

5) Plataforma de Associação Online

Período: desde janeiro de 2018.

Breve descritivo: plataforma online que permite ao empregado Caixa tornar-se associado da Apcef (Associação do Pessoal da Caixa) do estado da Federação de seu interesse de forma ágil. Antes da plataforma, o sistema de associação não era automatizado, causando atrasos entre a associação e a plena utilização dos benefícios obtidos pela associação. O foco de atuação da FENAE/APCEF é a promoção da qualidade de vida para os empregados da CAIXA, ativos ou aposentados. Para atingir esse objetivo estratégico, é do interesse da FENAE e APCEF incentivar a associação do empregado, para que este possa obter acesso a todos os benefícios oferecidos. A plataforma de associação online tem como objetivo promover a FENAE junto aos empregados CAIXA, e, tornar automatizada, simples e rápida a associação desse público às APCEF, para que os mesmos passem a usufruir dos benefícios dos programas com vantagens exclusivas para associados. De janeiro até os dias atuais a plataforma recebeu mais de 1.400 associações. A plataforma pode ser acessada por meio do endereço <https://associacao.fenae.org.br/>

6) Plataforma de Convênios da Fenae e Apcef

Período: desde abril de 2018.

Breve descritivo: plataforma online que permite ao associado da Fenae e Apcefs acessar os inúmeros convênios disponibilizados. Tem como objetivo promover a FENAE e as Apcefs junto aos empregados CAIXA, e tornar fácil a consulta e uso dos convênios existentes. A plataforma reúne em um único ambiente todos os convênios de forma organizada, e sua navegação permite melhor interação com os usuários. A plataforma foi desenhada para uso de 3 atores:

- FENAE e Apcefs: responsáveis por gerir toda a plataforma, gerindo assim todas ações dos beneficiários/ conveniados.
- Beneficiário: participante principal da plataforma, serão todos usuários associados com possibilidade de usufruir dos benefícios cadastrados.



- Conveniado: empresas cadastradas pela FENAE e Apcefs aptas a fornecer benefícios.

Abaixo as funcionalidades disponíveis:

- Cadastro de conveniados pela FENAE.
- Cadastro dos estabelecimentos em que cada conveniado pode cadastrar vários estabelecimentos ligados ao benefício em questão, tanto a FENAE quanto o conveniado podem cadastrar os estabelecimentos.
- Cadastro do benefício fornecido ao usuário final.
- Os benefícios podem ser segmentados conforme o perfil do beneficiário, assim como criação de gradação dos benefícios.
- O beneficiário pode gerar seus cupons através da plataforma.
- Para validar a autenticidade do cupom o conveniado deverá ter uma ferramenta de verificação, essa validação será feita pela digitação do código alfanumérico ou pela leitura de um QR Code gerado.
- Leitura do QR Code para validação do cupom.
- Impressão dos cupons para a utilização do benefício.
- Possibilidade de os beneficiários buscarem um conveniado e/ou benefício específico.
- Busca por geo localização por conveniados e benefícios.
- Envio de notificações para os beneficiários, informando qualquer novo benefício ou conveniado cadastrado que seja de interesse, além de ser um canal de comunicação entre FENAE/APCEF e os beneficiários.
- Sistema de administração, para que a FENAE/APCEF possa gerenciar as participação e utilização dos benefícios.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas com qualidade e dentro dos prazos contratados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 27 de agosto de 2019.



Jair Pedro Ferreira
Diretor-presidente

FENAE – Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa
E-mail: jairferreira@fena.org.br
Tel.: (61) 3323.7516



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 29/2019
Documento nº 02500.056154/2019-69

Atesto para os devidos fins que a empresa **MONUMENTA COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIAS SOCIAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.692.238/0001-86, sediada em SRTVS Quadra 701, Bloco O, nº 110, Sala 599, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília, tem prestado, desde agosto de 2016, serviços especializados de planejamento, desenvolvimento, produção e execução de soluções de comunicação digital, que se caracterizam pela entrega de produtos e serviços nas áreas de: design; apresentação; planejamento estratégico; planejamento tático; métricas e avaliações; geração de conteúdo; criação e produção de peças digitais; criação e produção de vídeo, áudio e fotografia para uso on-line/digital; gestão de redes sociais; monitoramento; desenvolvimento e manutenção de sites e portais; tecnologia e produção digital; desenvolvimento e produção de aplicativos on-line; e atendimento de demandas de comunicação e tecnologia.

Entre os projetos realizados, destacamos:

1) Novo Portal

Período de execução: setembro 2016 a junho 2017

Atendendo a solicitação da Agência Nacional de Águas (ANA), a Monumenta reformulou o portal da instituição (<https://www.ana.gov.br/>), seguindo o padrão estabelecido pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM). O objetivo do projeto era ter um portal mais acessível, disponibilizando informações de forma mais amigável e atrativa, priorizando a hierarquia de todo o conteúdo e serviços que a ANA dispõe para seu público, constituído por usuários internos e externos. O novo portal tem foco no usuário e solucionou problemas existentes no site antigo, como home poluída, conteúdo desatualizado, destaques sendo ocupados por informações desnecessárias e layout ultrapassado.

Para o desenvolvimento do projeto foram executados os seguintes serviços do contrato:

- 1.3 - Guia de estilo (1 unidade)
- 3.1 - Mapeamento de Presença Digital e Saúde Digital (1 unidade)
- 3.2 - Diagnóstico e matriz estratégica (1 unidade)
- 3.4 - Diagnóstico de Conteúdo (1 unidade)
- 3.5 - Planejamento de Conteúdo (1 unidade)
- 3.6 - Diagnóstico e saúde digital da marca (1 unidade)
- 4.1 - Arquitetura de Site/Portal (1 unidade)
- 4.2 - Criação/Adequação de layout de site/portal a partir da Identidade (1 unidade)
- 4.3 - Projeto Editorial (1 unidade)
- 4.5 - Escopo Funcional de Site/Portal (1 unidade)
- 4.7 - Desenvolvimento de Estudo de Usabilidade (1 unidade)
- 6.5 - Elaboração de texto em língua portuguesa. (89 unidades)

2) Monitoramento on-line e Análise de Propriedade Digital

Período de execução: julho 2018 a julho 2019

De forma permanente e com auxílio de ferramentas, a Monumenta monitora e analisa a presença digital da imagem e desempenho da Agência Nacional de Águas em veículos on-line, nas redes sociais e nos canais próprios da instituição. As menções são captadas e classificadas, os sentimentos são analisados e os assuntos em alta são separados e destacados de acordo com sua relevância.



O monitoramento indica a repercussão, reputação, evolução, principais influenciadores e demais informações estratégicas para a tomada de decisões da instituição. O objetivo é apresentar de forma clara os dados e análises, ou seja, explicar as razões pela qual determinado tema está positivo/negativo, o que está gerando esse efeito e exemplos de posts/notícias que comprovem esta explicação. Além disso, o Relatório de Análise de Propriedade Digital acompanha o desempenho do portal da ANA, para subsidiar produção de conteúdo e demais ações interativas.

Os relatórios são produzidos e enviados com periodicidade pré-estabelecida: diariamente, semanalmente e mensalmente.

Para a execução dessas atividades são utilizados os seguintes serviços do contrato:

- 5.1 – Relatório de análise de propriedade digital (12 unidades)
- 13.1 – Monitoramento Online (12 unidades)

3) Moderação e Conteúdo em Redes Sociais **Período de execução: julho 2018 a julho 2019**

Diariamente a Monumenta produz e publica posts para as redes sociais interna e externas da Agência Nacional de Águas. Os conteúdos disponibilizados para os servidores da ANA e a sociedade em geral são criados a partir de uma pauta previamente estabelecida e aprovada, proporcionando assim aos usuários informações diversas, relevantes e estratégicas relacionadas as atribuições da instituição. Além disso, permanentemente a Monumenta gerencia os perfis nas redes sociais, incluindo conteúdo e analisando os itens que necessitam de algum tipo de ação, como: respostas, monitoramento, exclusão, etc. A moderação é feita com postagens, leitura e classificação (neutro, positivo e negativo), além da articulação com outros interlocutores para a construção de respostas.

Para a execução dessas atividades são utilizados os seguintes serviços do contrato:

- 12.1 – Conteúdo para Redes Sociais (7 unidades)
- 12.2 – Moderação em Redes Sociais (6 unidades)

4) Projetos Especiais **Período de execução: outubro 2017 a outubro 2018**

A Monumenta vem realizando projetos classificados como "especiais" para Agência Nacional de Águas. Esses trabalhos foram executados aleatoriamente e com objetivos específicos: lançar um relatório, ofertar aos usuários algum novo estudo, disponibilizar materiais multimídias e compartilhar qual o papel da ANA com a sociedade. Todos os projetos criados estão disponibilizados digitalmente em ambientes da instituição, são eles:

- Atlas Esgotos (<http://atlasesgotos.ana.gov.br/>)
- Atlas Irrigação (<http://atlasirrigacao.ana.gov.br/>)
- Conjuntura (<http://conjuntura.ana.gov.br/>)
- Revista Balanço das Águas (<http://balancodasaguas.ana.gov.br/balanco/pt/home>)
- Plano Nacional de Segurança Hídrica – PNSH (<https://pns.ana.gov.br/home>).

Para a execução dos projetos foram utilizados os seguintes serviços do contrato:



- 1.2 – Adaptação ou replicação de tela (8 unidades)
- 4.1 - Arquitetura de Site/Portal (10 unidades)
- 4.2 - Criação/Adequação de layout de site/portal a partir da Identidade (5 unidades)
- 4.4 – Escopo Funcional de Módulo (3 unidades)
- 4.5 - Escopo Funcional de Site/Portal (5 unidades)
- 6.5 - Elaboração de texto em língua portuguesa. (69 unidades)

5) Mídias Digitais

Período de execução: janeiro a dezembro de 2018

Para apresentar aos seus servidores e à sociedade em geral o seu papel, a Agência Nacional de Águas utilizou diversas mídias digitais. Nos canais de comunicação da ANA estão disponíveis vídeos, em diferentes formatos, que mostram as principais funções, responsabilidades e estrutura da organização. Os vídeos estão disponíveis em formatos de: animação, colagem, depoimentos, premium, reedição e cortes de vídeos.
(<https://www.youtube.com/user/anagovbr/>).

Para mais, também foram disponibilizados conteúdos em formatos de infográficos, roteirização, diagramação, manuais orientadores e e-mail marketing, para melhor apresentação, interação e transparência de informações para com o público.

Para a produção dos materiais foram utilizados os seguintes serviços do contrato:

- 2.1 – Roteirização de apresentação (3 unidades)
- 2.2 – Diagramação e Animação (3 unidades)
- 6.9 – Desenvolvimento de manuais orientadores (1 unidade)
- 7.1 – Infográfico (18 unidades)
- 7.2 – E-mail Marketing (2 unidades)
- 9.2 – Vídeo Depoimento (3 unidades)
- 9.3 – Vídeo Animação (8 unidades)
- 9.4 - Vídeo Colagem (6 unidades)
- 9.5 – Vídeo Premium (1 unidade)
- 9.6 – Reedição de Vídeo (2 unidades)
- 9.9 – Corte de Vídeo (14 unidades)

Portanto, atestamos que tais serviços foram executados com qualidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 15 de agosto de 2019.



(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ

Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas



DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.360.305/2660-58, através da sua SN Estratégia Transversal Canais e Fábrica – SUESC, situada no SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Edifício Matriz I - 13 Andar, C.E.P: 70.070-140 – Asa Sul – Brasília/DF, declara a pedido da interessada, que manteve com a empresa **MONUMENTA COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIAS SOCIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.692.238/0001-86, com endereço no SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 599, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF, C.E.P: 70.340-000, o contrato nº 2424/2014, processo administrativo nº 7071.01.4967.03/2013, conforme descrito abaixo:

Objeto: Elaboração de projetos e manutenção em ambientes digitais (internet, intranet, dispositivos móveis, autoatendimento, smart TV, TV Digital, redes sociais e outros que venham a existir e sejam adotados pela CAIXA, conforme especificação contida no Termo de Referência – Item I.

Vigência do Contrato: O presente Contrato tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CAIXA e concordância da CONTRATADA, por período igual ou inferior até o limite permitido na Lei 8.666/93.

Declaramos também que o contrato foi assinado em 21/07/2014 com término em 20/07/2019 e que a empresa cumpriu até o momento, as obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone.

Brasília, 23 de agosto de 2019.



Tibério Caio Boff Zortea
Superintendente Nacional E.E
SN Estratégia Transversal Canais e Fábrica
suesc@caixa.gov.br
Telefone: (61) 3206-6979



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Marcia Cristina Amaral Stiebt

Loc. Nasc. Rio de Janeiro Est. RJ Data 19/05/1966

Filiação Marques Stiebt da Silva e
Ulza Amaral Campos Stiebt

Doc. Nº RG 33551622-3 Exp. 33104183

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº

Exp. em / / Estado

Obs.:

Data Emissão 23/12/2003 DRT Sine-DT

Assinatura do Funcionário



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª Via

Número 23566 Série 00005



[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3792-1515 | www.cartoriojk.com.br
Cartório: Mr. Arthur Di Andrade Camargo

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 26 de Agosto de 2019
DAYANE ANTONIA GONCALVES PEREIRA
CAMARGO
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
247 - Selo-TJDF120190011224002TRSL





13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Monumenta Comunicações e Estratégias Sociais Ltda.
 CNPJ/MF 04.697.238/0001-86
 Rua SKITUS 90, 701 BLO Nº SL 588 A 591
 Município Brasília Est. DF

Esp. do estabelecimento
 Cargo Dirutora de Contas
 CBO nº

Data admissão 02 de maio de 2019

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada R\$ 3000,00 (Três mil reais) / mês

MONUMENTA COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIAS SOCIAIS LTDA.
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.


1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Tabelião: Me Arthur Di Andrade Camargo


AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei n. 8.935/94)
 Brasília-DF, 26 de Agosto de 2019
 DAYANE ANTONIA GONÇALVES PEREIRA
 CAMARGO
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Consultar selos www.tjdft.jus.br
 247 - Selo: TJDFT20190011223998SZUK



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei n. 8.935/94)
 Brasília-DF, 26 de Agosto de 2019
 DAYANE ANTONIA GONÇALVES PEREIRA
 CAMARGO
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Consultar selos www.tjdft.jus.br
 247 - Selo: TJDFT20190011223998SZUK





Centro Universitário de Brasília
Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas



D I P L O M A

O(a) Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas do Centro Universitário de Brasília, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social, no segundo semestre de 1986, e a colação de grau ocorrida em 13 de março de 1987, confere o título de Bacharel a

Marcia Cristina Amaral Stolet Botafogo

nascido(a) no dia 19 de maio de 1966, natural do Estado do Rio de Janeiro, de nacionalidade brasileira, portador(a) do documento de identificação nº 2.615.936-DF e lhe outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 25 de maio de 2015.

[Assinatura]
 Secretário-Geral

[Assinatura]
 Diplomado(a)

[Assinatura]
 Diretor(a)

**BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL:
PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Reconhecimento Renovado pela Portaria MEC nº 4327, de 22/12/2004, publicada no DOU de 23/12/2004, Seção 1, págs 34/43; reilicada no DOU de 24/12/2004, Seção 1, pág. 14.



Maurício de Sousa Neves Filho
Secretário-Geral

Centro Universitário de Brasília

Diploma registrado por delegação do Ministério da Educação nos termos do Decreto n.º 5786/06, D.O.U. n.º 99, de 25/05/2006.

Registro n.º 06033/2015
Livro n.º 002 Folha n.º 0185
Processo n.º RM-917/2015
Data do Registro 17.1.06.1.2015

Caroly Ribeiro
UNICEUB - Secretária-Adjunta
Mat. 05708-6

José Pereira da Silva Filho
Diretor da Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas

Caroly

1º Office de Notas e Protesto de Brasília
Cartório
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartorio1k.com.br
Tribunal: Ala A, Rua do Andrade Camargo

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original (Lei n.º 8.935/94)
Brasília-DF, 26 de Agosto de 2019
DAYANE ANTONIA GONÇALVES PEREIRA CAMARGO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original (Lei n.º 8.935/94)
Brasília-DF, 26 de Agosto de 2019
DAYANE ANTONIA GONÇALVES PEREIRA CAMARGO

ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.fjft Jus.br
247 - Selor: T.JDF-T20190011223992XEW/F

ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.fjft Jus.br
247 - Selor: T.JDF-T20190011223992XEW/F



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **Márcia Cristina Amaral Stolet** concluiu todas as disciplinas do **Curso de Comunicação Social** nível de Pós-Graduação *lato sensu*, com a carga horária total de **390 h/a**, no Instituto CEUB de Pesquisa Desenvolvimento-ICPD.

NOME DA DISCIPLINA	MENÇÃO FINAL	C.H.
PEDAGOGIA E COMUNICAÇÃO	SS	30
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	SS	30
DIMENSÕES PSICOSSOCIAIS DA COMUNICAÇÃO	SS	30
TEORIAS DA COMUNICAÇÃO	SS	30
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	MS	30
POLÍTICA DA COMUNICAÇÃO	MS	30
COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL	MM	30
MÍDIA E DISCURSO POLÍTICO	AP	30
MARKETING ESTRATÉGICO	SS	30
OPINIÃO PÚBLICA	SS	30
PLANEJAMENTO DA COMUNICAÇÃO	MS	30
SEMINÁRIO DE MONOGRAFIA	MS	30

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2013.


Rafael Aragão Souza Lopes
Diretor Técnico do ICPD


Mara Telma de Oliveira
Aux. Administrativo

4 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

CARTORIO JK


AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 26 de Agosto de 2019
DAYANE ANTONIA GONÇALVES PEREIRA
CAMARGO
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
247 - Selo: TJDFT20190011223997AHIG



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 26 de Agosto de 2019
DAYANE ANTONIA GONÇALVES PEREIRA
CAMARGO
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
247 - Selo: TJDFT20190011223997AHIG





Comprovação da capacitação técnico-profissional

Marcia Cristina Amaral Stolet

Brasiliense, profissional da área de comunicação, com passagem por grandes agências. Ampla experiência na área de planejamento, atendimento e gestão de projetos, adquirido ao longo dos anos prestando serviços para anunciantes, como Banco do Brasil, Correios, Caixa Econômica Federal, Governo do Distrito Federal e empresas da iniciativa privada.

Desde 2011, atua como Diretora Executiva de Atendimento na Monumenta Comunicação.

Formação

Graduação

Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, UniCEUB (dezembro/1986)

Direito, UniCEUB (dezembro/2005) – por concluir.

Pós-Graduação

Comunicação e Marketing, UniCEUB (dezembro/1993)

Gestão da Comunicação nas Organizações, UniCEUB (dezembro/2016)

Experiência profissional

Monumenta Comunicação e Estratégias Sociais – desde agosto de 2011

Diretora Executiva de Atendimento

Responsável pela gestão de campanhas e estratégias de comunicação digitais dos principais clientes da agência, entre eles Caixa Econômica Federal, ANA – Agência Nacional de Águas, Caixa Seguradora, Fenaé – Federação Nacional das Associações do Pessoal da CAIXA, Wiz Soluções e Corretagem de Seguros, Brasil Telecom Call Center, Oi, Caixa Crescer, Shopping Iguatemi Brasília, Skechers, Banco do Brasil, entre outros.

Auê Promoção e eventos – de março de 2004 até agosto de 2011.

Sócia-diretora

Responsável pelo atendimento, planejamento e administração da empresa.

Principais clientes: Caixa Econômica Federal, Correios, Petrobras, Correio Braziliense, Ibmecc, Shopping Iguatemi, Conjunto Nacional, entre outros.

Ogilvy / Denison Brasil - de abril/1996 a dezembro/2003



Diretora de Atendimento

Responsável pelo atendimento do Banco do Brasil, Correios, Caixa Econômica Federal e Câmara dos Deputados.

SMP&B Comunicação - de junho/1994 a abril/1996

Executiva de Atendimento

Responsável pelo atendimento da Telebrás e dos Correios.

D&M Comunicação - de janeiro/1994 a maio/1994

Executiva de Atendimento

Responsável pelo atendimento à carteira de clientes de varejo (CTIS, Correio Braziliense, entre outros).

Ratto Propaganda - de março/1992 a novembro/1993

Supervisora de Atendimento

Responsável pelo atendimento de empresas do GDF - CEB, Terracap, Metrô e Secretaria de Transportes.

MPM Propaganda - de agosto/1987 a abril/1990

Coordenadora de Mídia

Responsável pela coordenação do grupo de mídia do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.





Invólucro Nº 01

Documentos de Habilitação

Monumenta Comunicação e Estratégias Sociais Ltda.

CNPJ: 04.692.238/0001-86

Concorrência n.º 02/2019

Secretaria De Estado De Comunicação Do Distrito Federal – SECOM/DF

c) Comprovação de que possui patrimônio líquido mínimo, no valor estabelecido no subitem 11.2.4.4, se qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente – a serem apurados por intermédio da consulta on-line a que se refere o subitem 12.2 – apresentar resultado igual ou menor que 1 (um);

b3) O balanço patrimonial deverá estar registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante e apresentado de acordo com os incisos de I a III, ou no Sistema Público de Escrituração Digital SPED, apresentado conforme inciso IV:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/08/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA
04.692.238/0001-86

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

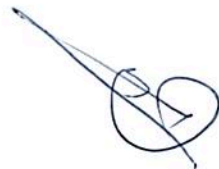
Emitida gratuitamente pela internet em: 27/08/2019

Data da última atualização do banco de dados: 26/08/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.GVSA.8DBU.LV46.2PEE.6BEB**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Monumenta Comunicação e
Estratégias Sociais LTDA
Relatório da administração
31 de dezembro de 2018



Relatório da administração 2018

Mensagem da Administração:

A Monumenta tem o histórico de ser uma agência com a criatividade e a integração em seu DNA. Consolidou-se no mercado publicitário como a agência que fornece soluções completas aos seus clientes, tanto nas esferas pública e privada quanto no terceiro setor. Soluções completas que só são possíveis graças à vocação multidisciplinar da empresa que estão voltadas também para as áreas de marketing promocional, eventos e propaganda. Resultado disso foram os diversos prêmios, em festivais nacionais e internacionais, concedidos à Monumenta e aos seus clientes: Clio Awards, New York Festivals, Cannes Lions, Globes Awards, Colunistas Brasil e Prêmio AMPRO estão entre eles. Isso mostra que o propósito de construir marcas grandiosas e admiradas vai além do conceito presente no nome da agência: já é algo concretizado em cada trabalho da Monumenta.

A Entidade continua buscando maximização de resultado em todas as frentes. Abaixo seguem alguns indicadores que são acompanhados por nossos gestores:

	2018	2017
Liquidez Geral	1,40	1,27
Liquidez Corrente	2,52	4,51
Solvência	1,51	1,39

Os próximos anos serão de grandes expectativas, onde esperamos novos desafios sempre com a missão de desenvolver uma comunicação completa, criativa e estratégica para clientes ligados ao governo, ao terceiro setor e ao setor privado, capaz de mobilizar a sociedade em torno de produtos, serviços e conceitos positivos para suas vidas, para o País e para o mundo

Brasília, 15 de maio de 2019
A ADMINISTRAÇÃO

Monumenta Comunicação e Estratégias Sociais LTDA

CNPJ: 04.692.238/0001-86 NIRE: 53201107191

Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Em reais

Ativo	NE	2018	2017	Passivo e patrimônio líquido	NE	2018	2017
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	2.284.873	8.505.878	Obrigações trabalhistas	6	287.974	260.777
Clientes		2.871.544	2.538.967	Fornecedores		1.335.225	1.136.788
Créditos tributários	4	816.975	870.541	Obrigações tributárias	7	476.029	304.758
Outros ativos		21.372	50.323	Lucros a distribuir		287.131	1.000.000
Despesas antecipadas		17.677	284.378	Outros passivos		733	13.122
		6.012.440	12.250.087			2.387.091	2.715.445
Não circulante				Não circulante			
Outros ativos		15.892	15.892	Adiantamento de clientes		5.570.223	6.612.505
Ativos financeiros VJMR		5.540.255				5.570.223	6.612.505
Imobilizado	5	423.898	382.286	Patrimônio líquido	8		
Intangível		7.569	7.569	Capital social		370.000	370.000
		5.987.613	405.746	Reserva de lucros		3.672.739	2.957.883
						4.042.739	3.327.883
Total do ativo		12.000.054	12.655.834	Total do passivo e do patrimônio líquido		12.000.054	12.655.834

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Anderson Paes e Barros
 MONUMENTA COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIAS
 SOCIAIS LTDA

CNPJ: 04.692.238/0001-86
 ANDERSON PAES E BARROS
 PRESIDENTE

Marcos Antonio Queiroz
 RH SOLUÇÕES CONTÁBEIS E EMP. LTDA EPP
 CRC: DF-001676/0-2
 MARCOS ANTONIO QUEIROZ
 CONTADOR
 CRC: DF-024371/0-3

[Signature]

[Signature]

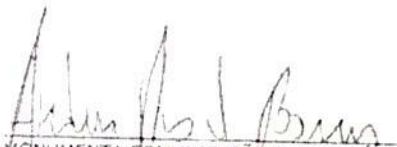
[Signature]


[Signature]


Monumenta Comunicação e Estratégias Sociais LTDA
 CNPJ: 04.692.238/0001-86 NIRE:53201107191
Demonstração do resultado em 31 de dezembro de 2018 e 2017
 Em reais

	NE	31/12/2018	31/12/2017
Operações continuadas			
Receita líquida	9	12.877.027	14.089.665
(-) Custo dos serviços prestados	10	(5.722.733)	(6.280.463)
Lucro bruto		7.154.294	7.809.201
Despesas gerais e administrativas	11	(5.007.951)	(4.506.862)
Outras receitas (despesas)		(78.256)	(19.356)
Lucro operacional		2.068.088	3.282.983
Receitas financeiras		517.040	983.025
Despesas financeiras		(20.174)	(21.157)
Resultado financeiro líquido	12	496.866	961.868
Lucro antes dos impostos		2.564.954	4.244.851
Imposto de renda e contribuição social	13	(942.020)	(1.468.475)
Lucro líquido do exercício		1.622.934	2.776.377

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


 MONUMENTA COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIAS
 SOCIAIS LTDA
 CNPJ: 04.692.238/0001-86
 ANDERSON PAES E BARROS
 PRESIDENTE


 RM SOLUÇÕES CONTÁBEIS E EMP. LTDA EPP
 CRC: DF-001676/O-2
 MARCOS ANTONIO QUEIROZ
 CONTADOR
 CRC: DF-024371/O-3









SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped

Nome Empresarial: MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA
CNPJ: 04.692.238/0001-86 Nire: 53201107191 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash): 97.41.FD.37.D6.75.F1.A1.B9.78.BF.FC.87.1F.AC.9D.0F.9E.E0.E5-

Consulta Realizada em: 28/05/2019 08:40:14

Resultado da Verificação

Escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

52

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: **MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **04.692.238/0001-86**
 Número de Ordem do Livro: **18**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.655.833,62	R\$ 12.000.053,53
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.250.087,21	R\$ 6.012.440,25
CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA		R\$ 8.505.878,24	R\$ 2.284.873,12
CLIENTES		R\$ 2.538.967,44	R\$ 2.871.543,52
ADIANTAMENTOS E OUT VLR A RECUPERAR		R\$ 50.323,00	R\$ 21.371,85
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 870.540,96	R\$ 816.974,70
DESPEAS DE PERIODO SEGUINTE		R\$ 284.377,57	R\$ 17.677,06
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 405.746,41	R\$ 5.987.613,28
(-) APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 5.540.255,13
(-) PARTES RELACIONADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTOS E OUT VLR A RECUPERAR		R\$ 15.891,60	R\$ 15.891,60
IMOBILIZADO		R\$ 382.285,98	R\$ 423.897,72
INTANGIVEL		R\$ 7.568,83	R\$ 7.568,83
PASSIVO		R\$ 12.655.833,62	R\$ 12.000.053,53
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.715.445,48	R\$ 2.387.091,26
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS		R\$ 145.389,70	R\$ 128.047,64
FORNECEDORES		R\$ 1.136.788,22	R\$ 1.335.275,48
PARTES RELACIONADAS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 287.130,71
ADIANT RECEBIDO OUTRAS OBRIGACOES CLIENT		R\$ 13.122,17	R\$ 682,89
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 304.758,46	R\$ 476.028,59
PROVISOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 115.386,93	R\$ 159.925,95
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.612.505,49	R\$ 5.570.222,98
OUTROS PASSIVOS		R\$ 6.612.505,49	R\$ 5.570.222,98
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.327.882,65	R\$ 4.042.739,29
CAPITAL SOCIAL LIQUIDO		R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.957.882,65	R\$ 2.049.805,04
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.622.934,25





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.692.238/0001-86
Número de Ordem do Livro: 18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA
IRE 53201107191
CNPJ 04.692.238/0001-86
Número de Ordem 18
Natureza do Livro DIARIO GERAL
Município BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital 57956

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA
Natureza do Livro DIARIO GERAL
Número de ordem 18
Quantidade total de linhas do arquivo digital 57956
Data de inicio 01/01/2018
Data de término 31/12/2018



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.41.FD.37.D6.75.F1.A1.B9.78.BF.FC.87.1F.AC.9D.0F.9E.E0.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador





A consulta foi realizada na data 23/08/2019 às 09:54:38 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

04.692.238/0001-86

NIRE

53201107191

SCP

Não informado

Hash

9741FD37D675F1A1B978BFFC871FAC9D0F9EE0E5

Período

01/01/2018 a 31/12/2018

Natureza

Número Livro

18

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53201107191	CNPJ 04.692.238/0001-86
NOME EMPRESARIAL MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 97.41.FD.37.D6.75.F1.A1.B9.78.BF.FC.87.1F.AC.9D.0F.9E.E0.E5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	01804393169	MARCOS ANTONIO QUEIROZ:01804393169	132795426768639833 896378184803116130 615	08/06/2018 a 07/06/2021	Não
ADMINISTRADOR	76797678153	ANDERSON PAES DE BARROS:76797678153	383368944130767448 1	04/10/2017 a 03/10/2020	Não
PESSOA JURIDICA E-CNPJ	04692238000186	MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA:04692238000186	589881467115239997 4	11/04/2018 a 10/04/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

97.41.FD.37.D6.75.F1.A1.B9.78.BF.FC.
87.1F.AC.9D.0F.9E.E0.E5-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2019 às 11:35:30

F7.DD.F0.9C.D9.C3.E4.89
43.85.69.95.2C.B0.23.55

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





Invólucro Nº 01

Documentos de Habilitação

Monumenta Comunicação e Estratégias Sociais Ltda.

CNPJ: 04.692.238/0001-86

Concorrência n.º 02/2019

Secretaria De Estado De Comunicação Do Distrito Federal – SECOM/DF

d) Declarações firmadas conforme os modelos previstos nas alíneas 'a' e 'b' do subitem 11.2.5.





À Comissão Especial de Licitação
Referente Concorrência nº 02/2019 – SECOM/DF

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DO MENOR

Monumenta Comunicação e Estratégias Sociais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.692.238/0001-86, por intermédio de seu representante legal Jussara Regina De Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1853304 SSP/DF, inscrito(a) no CPF sob o nº 712.929.181-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Brasília 28 de agosto de 2019

Jussara Oliveira
Diretora de contas
Representante legal
RG: 1853304 SSP/DF
CPF: 712.929.181-87
Monumenta Comunicação e Estratégias Sociais Ltda



À Comissão Especial de Licitação
Referente Concorrência nº 02/2019 – SECOM/DF

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Monumenta Comunicação e Estratégias Sociais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.692.238/0001-86, sediada na SRTVS Q. 701 BL O, Nº 110, SALAS 581 A 599 E 599A ED. CENTRO MULTIENTREPRENSARIAL – ASA SUL - BRASÍLIA/DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Jussara Regina De Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1853304 SSP/DF e do CPF n.º 712.929.181-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília 28 de agosto de 2019

Jussara Oliveira
Diretora de contas
Representante legal
RG: 1853304 SSP/DF
CPF: 712.929.181-87

59



À Comissão Especial de Licitação
Referente Concorrência nº 02/2019 – SECOM/DF

Eu Jussara Regina De Oliveira, CPF n.º 712.929.181-87 como representante devidamente constituído da empresa Monumenta Comunicação e Estratégias Sociais Ltda, CNPJ n.º 04.692.238/0001-86, doravante denominado Licitante, para fins do disposto na Concorrência nº 02/2019 – SECOM/DF, em atendimento a Lei Distrital nº 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

b) A Empresa reconhece sua responsabilidade ambiental com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que está em fase de implantação as seguintes medidas:

I - Utilização de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e às especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;



II - Adoção de medidas, equipamentos ou técnicas que:

- a) reduzam o consumo de água e energia;
- b) eliminem o desperdício de materiais e energia utilizados;
- c) reduzam ou eliminem a emissão de ruídos;

III - Fornecimento aos empregados de equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

IV - Realização de Treinamento Interno de seus empregados, para redução da produção de resíduos e do consumo de energia elétrica e de água, observando as normas ambientais vigentes;

V - Observância das Normas Brasileira – NBR publicadas pela associação /Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Tudo em observância aos Incisos I, II,III,IV e V, do Art.8º da Lei n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012. Tendo com meta em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília 28 de agosto de 2019

Jussara Oliveira
Diretora de contas
Representante legal
RG: 1853304 SSP/DF
CPF: 712.929.181-87
Monumenta Comunicação e Estratégias Sociais Ltda